

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA- MA.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/PMIG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMIG**

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA**, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representada pelo Prefeito Municipal o Srº **JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR** aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, representada pelo Srº. **José Ésio Oliveira da Silva** Secretário Municipal de Educação, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** utilização Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - PMIG**, em até 50% (cinquenta por cento) de cada item previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - PMIG** - atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entregados bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital

ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao

---

Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú – MA.

CNPJ: 01.612.546/0001-66

atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes ao descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data desua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Comarca de Riachão - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao **Edital Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - PMIG**, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 013/2023 publicada em Diário Oficial do Município – Terça - Feira, 04 de abril de 2023, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

Itaipava do Maranhão/MA, 26 de março de 2024

  
**JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

1ª Partícipe

**José Ésio Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
2º Partícipe

## PUBLICAÇÃO MURAL

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

**ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA X Prefeitura Municipal de Carolina/MA. **OBJETO:** Adesão ao ARP do município de Itaipava do Grajaú/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente o Município de Itaipava do Grajaú/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços n° 013/2023 – PMIG que tem por objeto a **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de mobiliário escolar**, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para todos os itens. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 009/2023 – PMIG e ARP n° 013/2023 – PMIG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 032, de 01 de junho de 2021. **PUBLIQUE-SE:** Para a ciência dos interessados. Itaipava do Grajaú/MA, 26 de março de 2024. **JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR** – Prefeito Municipal.